



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL CONSOLIDADO 43/2024/UERR/CUNI/REIT/GAB

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA (UERR), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E, de 10 de outubro de 2017, torna público pelo presente Edital a abertura para inscrições do Processo Seletivo para cadastro de reserva do Programa Bolsa Trabalho, para o ano letivo de 2025 aos acadêmicos desta IES.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital tem por finalidade a seleção de **cadastro de reserva** para o Programa Bolsa Trabalho, destinado à seleção de candidatos, regularmente matriculados nos **cursos de graduação presenciais** da UERR, para o recebimento de benefício financeiro no âmbito da assistência estudantil.

1.2 O Processo Seletivo será de responsabilidade do Departamento de Desenvolvimento Humano e Social (DDHS), coordenado pela Comissão Permanente de Concursos e Vestibular (CPCV).

1.3 Os candidatos incluídos no cadastro de reserva serão convocados conforme a necessidade das Unidades Acadêmicas ou Administrativas da UERR, observada a disponibilidade orçamentária e mediante justificativa devidamente fundamentada pela respectiva unidade solicitante.

1.3.1 As convocações ocorrerão conforme a demanda emergente, respeitando-se a ordem de classificação e a adequação ao planejamento e orçamento institucional.

2 DA BOLSA TRABALHO

2.1 O Programa Bolsa Trabalho visa promover condições de permanência e apoio financeiro aos candidatos regularmente matriculados, exclusivamente, nos **cursos de graduação presencial** da UERR, priorizando aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou que apresentam destacado rendimento acadêmico, contribuindo para o seu desenvolvimento educacional e social.

2.2 O auxílio financeiro visa atender às necessidades básicas dos estudantes, auxiliando-os na cobertura de suas despesas e, assim, prevenindo a evasão por motivos financeiros, buscando, ainda, o fortalecimento do compromisso mútuo entre os acadêmicos e a Instituição, fomentando a continuidade e o êxito no percurso acadêmico.

2.3 O valor mensal da bolsa será de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

2.4 O pagamento da bolsa ao candidato devidamente classificado e ativo será efetuado somente após a devida certificação, por parte da chefia imediata, de que o beneficiário não incorreu em nenhuma das condições de desligamento previstas neste edital.

2.5 O presente edital terá **vigência de 1 (um) ano** , contados a partir da data de publicação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o interesse e orçamento da Instituição.

2.6 O edital poderá ser revogado ou anulado, total ou parcialmente, a qualquer tempo, em razão de conveniência administrativa, sem que tal medida gere direito a indenização de qualquer espécie aos participantes.

3 DAS MODALIDADES E DAS VAGAS PARA O CADASTRO DE RESERVA

3.1 O programa visa selecionar candidatos para duas modalidades de Bolsa Trabalho, visando promover condições de permanência e apoio financeiro aos acadêmicos da UERR:

I. Modalidade Social: destinado aos estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, sendo considerado de família de baixa renda (aquela que vive com até meio salário mínimo por pessoa, ou seja, R\$ 706,00 por pessoa).

II. Modalidade de Desempenho Acadêmico: destinado aos estudantes com maior rendimento nas disciplinas cursadas, segundo a média acadêmica (soma das notas de todas as disciplinas cursadas, inclusive as reprovações, dividido pelo total de disciplinas cursadas).

3.1.1 A média acadêmica do estudante consta no final do seu Histórico Escolar, que pode ser gerado pelo próprio estudante através do Sistema de Registro Acadêmico.

3.2 Os candidatos classificados comporão o cadastro de reserva, sendo convocados em edital específico, conforme as necessidades da UERR.

3.3 As vagas ao cadastro de reserva, para ambas as modalidades, serão preenchidas conforme a localidade e as áreas de conhecimento especificadas de cada localidade, conforme o quadro a seguir:

Quadro I: Localidade e Áreas de Conhecimento

ÁREA DE CONHECIMENTO	C.H.	LOCALIDADE
Ciências Socialmente Aplicadas	20h	Boa Vista
Ciências Humanas	20h	Boa Vista
Ciências Biológicas e da Saúde	20h	Boa Vista
Ciências Exatas e Agrárias	20h	Boa Vista
Ciências Humanas	20h	Rorainópolis
Ciências Exatas e Agrárias	20h	Rorainópolis

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição só poderá ser realizada via *internet* por meio do *site* da UERR, no *menu* do Seletivo, conforme prazo constante no Cronograma de Atividades deste Edital – Anexo I, podendo ser acessado diretamente por meio do endereço eletrônico cpc.uerr.edu.br - *menu* do Seletivo, área do Processo Seletivo para cadastro de reserva do Programa Bolsa Trabalho, para o ano letivo de 2025.

4.2 No momento da inscrição, o candidato deverá optar por uma das localidades constantes no Quadro I (Boa Vista ou Rorainópolis), conforme a sua localidade de matrícula no curso de graduação.

4.3 Será permitida apenas uma única inscrição por candidato, a qual estará vinculada à localidade e à área de atuação do curso a que estiver matriculado.

4.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.5 Serão processadas apenas as inscrições que atendam integralmente às exigências estabelecidas neste edital, mediante o correto preenchimento dos formulários e a devida inserção de todos os documentos comprobatórios.

4.5.1 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à UERR o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que

não preencher o formulário de inscrição de maneira completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou, ainda, fizer declarações falsas.

4.5.2 A UERR não se responsabiliza por solicitações de inscrições via *internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, cabendo ao candidato acompanhar e verificar eventuais falhas e buscar resolvê-las dentro do prazo cabível.

4.5.3 A UERR não se responsabiliza por solicitações de inscrições realizadas sem o *upload* dos documentos corretos solicitados para a inscrição na modalidade escolhida.

5 DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Para candidatar-se ao Programa Bolsa Trabalho na **Modalidade Social**, o interessado deverá preencher o formulário de inscrição e fazer o *upload*, no sistema da CPCV (cpc.uerr.edu.br), das cópias digitais dos seguintes documentos:

- a) documento oficial com foto;
- b) CPF;
- c) comprovante de matrícula em um dos cursos de graduação presenciais da UERR, gerado pelo Sistema de Registro Acadêmico da UERR;
- d) histórico escolar do curso que está regularmente matriculado, gerado pelo Sistema de Registro Acadêmico da UERR;
- e) declaração do candidato, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II;
- f) documentos atualizados que comprovem a situação de renda de todos os integrantes do núcleo familiar maiores de 18 anos, com ou sem vínculo empregatício, nos seguintes moldes:

- **Para os membros da família que possuem vínculo empregatício:** contracheque referente aos últimos 3 (três) meses ou declaração de vínculo do empregador em que conste valor remuneratório mensal;
- **Para os membros da família que sejam profissionais autônomos:** preenchimento e assinatura da Declaração de Autônomo, conforme Anexo III deste edital, e demonstrativo bancário referente ao mês anterior ao lançamento deste edital (não serão aceitos demonstrativos bancários de conta poupança ou conta fácil, apenas de conta corrente);
- **Para os membros da família que recebem benefícios de Programas Sociais Federais, Estaduais e/ou Municipais:** cartão do benefício e comprovante de saque ou extrato bancário atualizado, que conste o valor do benefício.

5.2 Para candidatar-se ao Programa Bolsa Trabalho na **Modalidade de Desempenho Acadêmico**, o interessado deverá preencher o formulário de inscrição e fazer o *upload*, no sistema da CPCV (cpc.uerr.edu.br), das cópias digitais dos seguintes documentos:

- a) documento oficial com foto;
- b) CPF;
- c) comprovante de matrícula em um dos cursos de graduação presenciais da UERR, gerado pelo Sistema de Registro Acadêmico da UERR;
- d) histórico escolar do curso que está regularmente matriculado, gerado pelo Sistema de Registro Acadêmico da UERR;
- e) declaração do candidato, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II.

5.3 Será de inteira responsabilidade do candidato também acompanhar todas as fases do Processo Seletivo.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A homologação das inscrições ocorrerá através da verificação da entrega de todos os documentos exigidos para a inscrição, conforme a modalidade escolhida.

6.2 O processo de seleção dos candidatos ocorrerá seguindo os critérios estipulados nos itens 6.2.1, para a Modalidade Social, e 6.2.2, para a Modalidade de Desempenho Acadêmico.

6.2.1 Para a **Modalidade Social**, o candidato deverá cumprir os seguintes critérios:

- a) estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação presenciais da UERR;
- b) ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias para o desempenho de atividades relativas ao Bolsa Trabalho;
- c) ser maior de 18 anos de idade;
- d) estar dentro do prazo de terminalidade regular do curso (exemplo: estar cursando do 1º ao 5º semestre para cursos com 5 semestres, do 1º ao 8º semestre, para cursos com 8 semestres, e assim por diante);
- e) não estar cursando o último semestre letivo do curso;
- f) não ter vínculo empregatício, nem participar de estágio remunerado ou receber outra bolsa de qualquer natureza;
- g) possuir conhecimento básico para operar microcomputadores;
- h) ser proveniente de família de baixa renda (aquela que vive com até meio salário mínimo por pessoa, ou seja, R\$ 706,00 por pessoa), comprovado através de documentação a ser anexada conforme este edital.

6.2.2 Para a **Modalidade de Desempenho Acadêmico**, o candidato deverá cumprir os seguintes critérios:

- a) estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação presenciais da UERR;
- b) ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias para o desempenho de atividades relativas ao Bolsa Trabalho;
- c) ser maior de 18 anos de idade;
- d) estar dentro do prazo de terminalidade regular do curso;
- e) não estar cursando o último semestre letivo do curso;
- f) não ter vínculo empregatício, nem participar de estágio remunerado ou receber outra bolsa de qualquer natureza;
- g) possuir conhecimento básico para operar microcomputadores;
- h) ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades correspondentes às disciplinas já cursadas;
- i) ter aprovação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas já concluídas;
- j) ter média acadêmica maior do que 70,00 (setenta) pontos nas disciplinas já cursadas e concluídas (soma das notas de todas as disciplinas cursadas, inclusive as reprovações, dividido pelo total de disciplinas cursadas);
- k) não estar cursando o primeiro semestre letivo do curso.

6.3 A seleção será realizada por meio da análise e verificação dos documentos comprobatórios apresentados, sendo classificados conforme os critérios abaixo:

a) Para aqueles que se inscreverem para a **Modalidade Social** será considerada a avaliação da situação socioeconômica dos candidatos, sendo classificados das menores rendas familiares para as maiores (somatório de todos os rendimentos das pessoas físicas que compõem o núcleo familiar dividido pela quantidade de pessoas que compõem o núcleo familiar), não devendo ultrapassar o valor de meio salário mínimo por pessoa, ou seja, R\$ 706,00 (setecentos e seis reais) por pessoa.

b) Para aqueles que se inscreverem para a **Modalidade de Desempenho Acadêmico** será considerada a média de rendimento acadêmico, sendo classificados em ordem decrescente de médias

acadêmicas (das maiores para as menores).

6.3.1 Em caso de empate dos candidatos, em qualquer modalidade, o critério de desempate será a idade dos candidatos, concedendo prioridade ao candidato de maior idade.

6.4 Serão desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que:

- a) não cumprirem as condições deste edital;
- b) perderem os prazos estabelecidos neste edital;
- c) estiverem matriculados no último semestre do curso;
- d) estiverem fora do prazo de terminalidade regular do curso;
- e) não comprovarem as declarações feitas no formulário de inscrição;
- f) não apresentarem a documentação completa para a análise socioeconômica ou para a análise de desempenho acadêmico;
- g) não comprovarem o perfil de baixa renda, para a Modalidade Social;
- h) estiverem matriculados no primeiro semestre do curso, para a Modalidade de Desempenho Acadêmico.

6.5 O candidato poderá impetrar recurso nas fases de homologação ou seleção, através do sistema da CPCV, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades, conforme Anexo I.

7 DAS CONDIÇÕES E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

7.1 Os candidatos classificados serão convocados em edital específico, de acordo com as necessidades da UERR, alternando entre as listas de Modalidade Social e de Modalidade de Desempenho Acadêmico, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, obedecendo a ordem de classificação.

7.2 São condições de permanência no Programa Bolsa Trabalho:

- a) apresentar desempenho acadêmico satisfatório, considerando frequência obrigatória superior a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades correspondentes às disciplinas que estiver cursando e aprovação em 100% (cem por cento) das disciplinas que estiver cursando.
- b) continuar apresentando carga horária diária de 04 (quatro) horas para o desenvolvimento das atividades relativas ao Programa Bolsa Trabalho, que deverá ser realizada em turno oposto ao horário de aula.

7.3 Será desligado do Programa Bolsa Trabalho o acadêmico que:

- a) solicitar o desligamento por meio de requerimento;
- b) não atender ao cumprimento de suas atividades laborais de forma satisfatória;
- c) suspender a matrícula durante a vigência do Programa Bolsa Trabalho;
- d) concluir o curso durante a vigência da bolsa;
- e) obtiver 5 (cinco) faltas consecutivas e/ou sem justificativas no trabalho;
- f) obtiver desempenho acadêmico insatisfatório, conforme alínea “a” do item 7.2;
- g) ter a aplicação de qualquer penalidade disciplinar, conforme dispõe o Regimento Geral da UERR.

7.4 A lotação dos candidatos selecionados e convocados será realizada de acordo com a necessidade e a demanda institucional, respeitando rigorosamente a ordem de classificação por modalidade, conforme cada critério.

7.4.1 Quando convocados, os candidatos deverão comparecer para assinatura do Termo de Compromisso no prazo estipulado em Edital específico.

7.4.2 O não comparecimento dentro do período estabelecido implicará na desclassificação do candidato e, conseqüentemente, na perda do direito de ocupar a vaga no Programa

Bolsa Trabalho.

7.5 A Bolsa Trabalho terá vigência de 2 (dois) semestres letivos, podendo ser renovado por igual período, desde que não ultrapasse o prazo de terminalidade regular do curso.

8 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 Os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente, proceder à atualização de seus dados cadastrais junto ao Departamento de Registro Acadêmico (DRA) sempre que houver alteração a fim de manter a regularidade das informações essenciais para a continuidade de sua participação no programa, principalmente com relação ao número de telefone, ao endereço, ao e-mail, ao curso de graduação e à renda familiar.

8.2 Após o processo de seleção, os resultados serão publicados no site da UERR e da CPCV.

8.3 Este edital pode ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

8.4 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e, em última instância, pela Reitoria.

Boa Vista/RR, 31 de outubro de 2024.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

ANEXO I EDITAL CONSOLIDADO 43/2024/UERR/CUNI/REIT/GAB CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Data	ATIVIDADES
2024	
25/10	Publicação do Edital
29 e 30/10	Impugnações contra o Edital (somente através do sistema)
31/10	Resposta às impugnações contra o edital (pelo <i>e-mail</i> do candidato) - Publicação do Edital Consolidado
01/11 à 29/11	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES
04/12	Homologação Preliminar dos Inscritos (disponibilizado no site cpc.uerr.edu.br - menu do Seletivo do Programa Bolsa Trabalho)
05 a 09/12	Recurso contra a Homologação Preliminar das inscrições

13/12	Homologação Final dos Inscritos (disponibilizado no site cpc.uerr.edu.br - menu do Seletivo do Programa Bolsa Trabalho)
2025	
28/01	Resultado Preliminar
29 e 30/01	Recurso contra o Resultado Preliminar
31/01	Resultado Final
Fevereiro	Data provável para publicação do Edital de convocação
Março	Data provável para apresentação dos estagiários aos setores designados, início da vigência da bolsa

ANEXO II
EDITAL CONSOLIDADO 43/2024/UERR/CUNI/REIT/GAB
DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Pela presente Declaração, eu, _____, acadêmico(a) do curso de _____ da Universidade Estadual de Roraima - UERR, com o fim de participar do Processo Seletivo para o Programa Bolsa Trabalho, declaro, na forma da legislação vigente e das normas internas da instituição, que:

- tenho disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias para o desempenho de atividades relativas ao Bolsa Trabalho;
- não tenho vínculo empregatício com qualquer entidade da administração pública (Federal, Estadual ou Municipal) ou empresa da iniciativa privada;
- não participo de estágio remunerado em qualquer órgão ou empresa;
- não recebo bolsa de qualquer natureza;
- possuo conhecimentos básicos para operar microcomputadores.

Declaro, finalmente, que aceito, sem restrições, as disposições contidas no Edital nº ____.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III
EDITAL CONSOLIDADO 43/2024/UERR/CUNI/REIT/GAB
DECLARAÇÃO PARA AUTÔNOMOS

Eu, _____ RG n°. _____, CPF.
n°. _____, residente à _____, bairro
_____, cidade/estado _____, declaro para os devidos fins que exerço a
atividade de _____, recebendo o valor médio mensal de R\$
_____ (**média dos últimos dois meses**).

Declaro, para todos os efeitos legais, serem verdadeiras as informações contidas nesta ficha, estando sujeito às penalidades cabíveis.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do autônomo



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato, Reitor**, em 31/10/2024, às 12:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **15068277** e o código CRC **BF03858D**.